



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

- **OBJETO:** Alienação de veículos automotores, no estado em que se encontram, inservíveis à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme Anexo I deste edital.
- **CADASTRAMENTO:** Até às 12h30min do dia 26/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal.
- **DATA/HORÁRIO DO LEILÃO:** Dia 27/07/2021, às 08h00min;
- **LOCAL:** Galpão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, s/nº, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.
- **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG ou através dos telefones: 38-3675-1121, com Nádylla Aparecida Silva e Souza, Presidente da CPL ou Eliel, Leiloeiro Oficial.
- **EDITAL:** Na sede da Prefeitura.
- **OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente nas datas supracitada, as datas limites estarão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

TIPO: MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, CNPJ/MF 18.125.138/0001-82, neste ato designada simplesmente Prefeitura Municipal, representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 058/2021 e Leiloeiro designado pela Portaria 100/2021, torna pública a abertura do **Processo nº 050/2021, Leilão nº 001/2021, do tipo maior lance**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a Venda de Fiat/Strada Working 13/13, Fiat/Uno Mille Way 13/13, Fiat/Doblo Essence 16/16, Trator Massey/Ferguson MF265 97/98, Renault/Kangoo Ambulância 14/15, Moto Honda NXR 125 Bros 05/05, Fiat/Palio Fire 16/16, Fiat/Palio Fire 14/15, Fiat/Palio Fire 15/16, Ônibus Mercedes Bens O400 95/96, Ônibus Iveco GranClass 150S21E 16/17, Micro Ônibus Mercedes Benz Induscar Piccolo 05/05, no estado em que se encontram, inservíveis à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme Anexo I deste edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A alienação irá realizar-se no Galpão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, s/n (Praça Silvéria Candido), Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, às 08h00min, do dia **27/07/2021**.

2.2. Em razão das restrições causadas pela pandemia, só poderão participar e permanecer no local os interessados que realizarem o credenciamento, conforme Cláusula 5ª deste Edital, devendo seguir as orientações de distanciamento entre os credenciados.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. A visita ao pátio para **INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados entre os dias 07 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021, no horário de 8hs às 10h30min e 13h30min às 16h30min, no Galpão da Secretaria Municipal de Obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Serviços Público do Município, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, s/n (Praça Silvéria Candido), Centro, Bonfinópolis de Minas - MG.

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores constantes do anexo único deste Edital, nos dias e horários indicados no item anterior, não sendo admitida, posteriormente, contestação com relação ao estado de conservação dos lotes que são objeto do presente leilão.

3.3. É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do local.

3.4. Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.5. É proibida a entrada no local de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, portando mochilas, bolsas, capacetes ou outros objetos semelhantes.

3.6. Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso no local onde se encontram os veículos.

3.7. Os interessados deverão tomar conhecimento junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF e possuidores de Carteira de Identidade e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, conforme o caso, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados.

5.2. Os interessados em ofertar lances deverão credenciar junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, na Prefeitura Municipal a partir das 7h30min até as 12h30min do dia 26/07/2021.

5.2.1. Os interessados poderão solicitar o credenciamento, através do e-mail licitabonfinopolis@gmail.com, sendo necessário o interessado, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia 26/07/2021 7h às 12h30min, para finalizar o credenciamento.

5.3. Para o credenciamento deverão apresentar a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

5.3.1. Pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, com foto;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ/MF da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Credenciamento, pela empresa, do representante, que deverá apresentar documento de identidade. O credenciamento deverá conter poderes para o credenciado participar e oferecer lances no presente certame;

5.4. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

5.5. Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance, com o pagamento nas seguintes condições:

- a) 30% (Trinta por cento) do valor arrematado, à vista;
- b) 70% (Setenta por cento) restante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a arrematação.

6.1.1. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta corrente nº **13.634-4**, agência **1329-3**, do Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

6.1.1.1. O bem arrematado somente será liberado após **confirmado seu pagamento integral** mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** a ser consultado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

6.2. O arrematante deverá retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da confirmação do pagamento integral.

6.3. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

6.4. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem.

6.5. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº. 9.503/97.

6.6. Obriga-se também o arrematante a remover, qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da retirada do bem.

7. DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

7.1. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a confirmação do pagamento integral, implicará em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem.

7.2. A retirada dos veículos arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h às 10h30 e das 13h às 16h, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

7.3. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

8.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.4. As sanções previstas nos sub-itens 8.2 e 8.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, no horário das 08h às 12h30 de segunda a sexta-feira.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

9.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

9.3. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

9.5. Os lances serão ofertados em valores não inferiores a **R\$100,00 (cem reais)** a partir do lance mínimo estabelecido no Anexo I.

9.6. Fica eleito o foro de Bonfinópolis de Minas-MG, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

9.7. ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS;

9.8. ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

9.9. ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ARREMATÇÃO;

9.10. ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RETIRADA DO BEM.

Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2021.

NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ELIEL ALVES DE JESUS
Leiloeiro Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		PLACA	VALOR INICIAL
		MARCA/MODELO	ANO/MODELO		
1.	FIAT STRADA	FIAT/STRADA WORKING, cor Branco, Gasolina/Etanol	2013/2013	OQG-0347	R\$7.000,00
2.	FIAT UNO	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, cor Branco, Gasolina/Etanol	2013/2013	OPY-8012	R\$5.000,00
3.	DOBLO	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, cor Branco, Gasolina/Etanol	2016/2016	PXW-7380	R\$18.000,00
4.	TRATOR	MASSEY FERGUSON MF 265, cor Vermelho, Diesel	1997/1998	*	R\$12.000,00
5.	AMBULÂNCIA	RENAULT KGOO EXPRESS 16, cor Branco, Gasolina/Etanol	2014/2015	PVL-6844	R\$8.000,00
6.	MOTO	HONDA/NXR125 BROS ES, cor Branco, Gasolina/Etanol	2005/2005	HCZ-5568	R\$1.500,00
7.	PALIO	FIAT/PALIO FIRE, cor Branco, Gasolina/Etanol	2016/2016	PXZ-5059	R\$15.000,00
8.	PALIO	FIAT/PALIO FIRE, cor Branco, Gasolina/Etanol	2014/2015	PUH-1789	R\$10.000,00
9.	FIAT PALIO	FIAT PALIO FIRE, cor Branco, Gasolina/Etanol	2015/2016	PXA-8759	R\$12.000,00
10.	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/O-400 RSD, cor Branco, Diesel	1995/1996	GPN-7835	R\$20.000,00
11.	ÔNIBUS	IVECO GRANCLASS 150S21E, cor Amarelo, Diesel	2016/2017	PZL-4713	R\$25.000,00
12.	MICROONIBUS EDUCAÇÃO	Mercedes-Benz/INDUSCAR PICCOLO, cor Amarelo,	2005/2005	HMG-6868	R\$18.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

		Diesel			
--	--	--------	--	--	--

NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ELIEL ALVES DE JESUS
Leiloeiro Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Registro Geral sob o nº _____, residente e domiciliado a _____ (Endereço completo), Venho pelo presente requerer o meu credenciamento, para a participação do Leilão 001/2021, que irá se realizar no dia 27 de junho de 2021, nos termos e condições previstas no Edital de Leilão 001/2021, concordando com todas as condições previstas.

Local/Data: _____

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO III

**CARTA DE ARREMATACÃO DE BEM ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021,
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS – MG**

Pela presente **CARTA DE ARREMATACÃO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Manoel da Costa Lima, inscrito no CPF nº 782.088.316-20, RG 057087S114 MT/MG, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, CEP 38.650-000, Bonfinópolis de Minas-MG, e, de outro lado _____, portador do CPF nº _____, CI nº _____, residente e domiciliado _____, telefone nº _____, abaixo assinado,

DECLARA TER ENTREGUE E RECEBIDO VALOR INTEGRAL referente à arrematação de **01 (UM) veículo** _____, descrito no item ____ do anexo I do edital, na importância de R\$ _____ (_____), através do **Leilão Público nº 01/2021, Processo nº 050/2021**, promovido pelo Município de Bonfinópolis de Minas – MG, em data de 27/07/2021, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bonfinópolis de Minas - MG, _____ de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CNPJ: 18.125.138/0001-82
Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal

ARREMATANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 050/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DO BEM

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Registro Geral sob o nº _____, residente e domiciliado a _____ (Endereço completo), arrematante ao ITEM __: _____, **DECLARO** que recebi o bem da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, acompanhado dos documentos, tudo nos termos do Edital de Leilão.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente, assumindo toda a responsabilidade sobre o bem desde a data da arrematação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de ____ de 2021.

(Arrematante)

CPF/MF